

DECLARACÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 18/11/19.

Presidente da Comissão de Licitação

“Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 290/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e Imobiliária Savana Ltda.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Dr. **Fernando Netto Lorenzi**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 302.497.246-34 e do RG. 7372428 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **IMOBILIÁRIA SAVANA LTDA**, situada na Rua Americano do Brasil, 54-C, Centro, nesta Cidade, Cep.: 75.701-300, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.759.621/0001-53, CRECI J-4.598 5ª região, representada por **MELISSA DIAS RIBEIRO BORGES**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora do RG n.º 3.509.280, SSP/GO, inscrita no CPF n.º 795.059.961-87, neste ato representando os proprietários Sr. **PETRÔNIO GOMIDE NETTO**, brasileiro, casado com **JEANE ALVARENGA COSTA NETTO**, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 480.767, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 342.689.601-04, residentes e domiciliados na SHIS QI Conjunto 01, Casa 16, Cep.: 71615-210, Setor das Hbitações Individuais Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante chamado **LOCADORES**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 290/2017, firmado em 23 de novembro de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017031285 na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula 9. Da Vigência e da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato** referido no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **23/11/2018 a 22/11/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Em atendimento ao reajuste oficial autorizado pela Cláusula Décima Primeira do Contrato 290/2017, cujo índice aplicado na data de repactuação foi o IGP-M/FGV, dá-se a este Termo Aditivo o **valor mensal de R\$ 2.492,18** (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos),

correspondente a 10,79%, e **valor global de R\$ 29.906,16** (vinte e nove mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos), alterando-se a Clausula Sétima do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS

Fernando Netto Lorenzi
Secretário Municipal de Saúde
LOCATÁRIO

IMOBILIÁRIA SAVANA LTDA – CNPJ SOB O N.º 00.759.621/0001-53

Melissa Dias Ribeiro Borges – CPF sob o n.º 795.059.961-87

Neste ato representando Petrônio Gomide Netto e Jeane A. Costa Netto
LOCADOR

Testemunhas:

1. *Berliane Inequita*
CPF nº: 050.473.331-30

2. *João Victor Inequita*
CPF nº: 064.890.051-74